



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal 796/2007

“ Dá Denominação à Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin, por seus representantes legais, com fulcro no Art. 14, XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 46 do Regimento Interno Cameral, Aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte,

Lei Municipal :

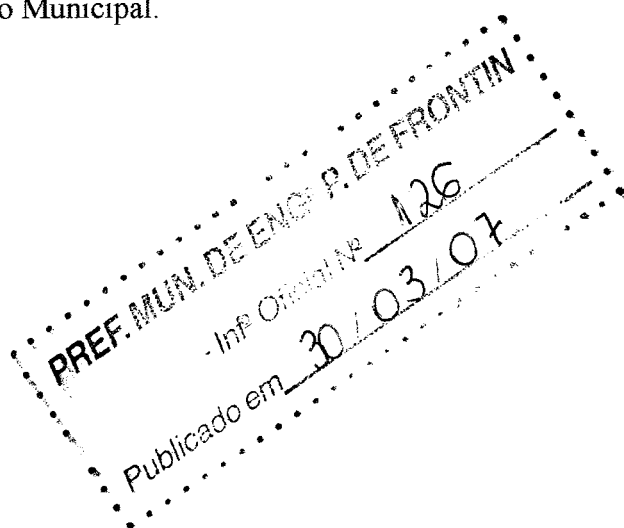
Artigo 1º - Fica denominado Dr. Ricardo Portugal, o Centro de Atenção Psicosocial, localizado no bairro da Aguada, à Rua Antonio Leal.

Artigo 2º - A placa denominativa, ficará a Cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de março de 2007.

Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.



52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108